

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar a realização de concursos públicos vindouros pela UEPA, a fim de verificar o atendimento aos termos da recomendação ministerial, tendo em vista o compromisso assentado pela instituição;

CONSIDERANDO que manter indefinidamente o PAP em aberto mostrar-se-ia irrazoável e contraproducente;

RESOLVE

Propor o arquivamento do Procedimento Apuratório Preliminar nº 2021/0111-3, com monitoramento a posteriori por esta Procuradoria acerca do cumprimento da Recomendação nº 02/2021 - 4PC/MPC/PA.

Belém, quarta-feira, 10 de agosto de 2021.

Patrick Bezerra Mesquita

Procurador de Contas

Protocolo: 690501

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 2338/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento de apuração da responsabilidade da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, em sua atuação no Contrato nº 005/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle informatizado e intermediação de aquisição de combustíveis, mediante credenciamento de postos e uso de cartões de pagamento eletrônicos magnéticos ou com chip, para o abastecimento da frota do Ministério Público do Estado do Pará, incluídos veículos próprios e locados, consubstanciado no Processo nº 044/2021-SGJ-TA (Protocolo SIP 20097/2020);

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 071/2020/ST-MPPA, o Chefe do Serviço de Transporte deste Órgão Ministerial solicitou aplicação das sanções cabíveis à empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, em razão do descumprimento, em tese, observado a partir do mês de junho de 2020, das obrigações contratuais que consistem em disponibilizar notificações acerca das transações efetuadas na plataforma e em sistema informatizado, e de não viabilizar elevado padrão de segurança nos serviços prestados ou quaisquer outras falhas de segurança no processo de utilização do serviço, bem como deixando de sanar eventuais problemas relacionados a execução do Contrato nº 005/2020, no prazo de 02 (duas) horas

CONSIDERANDO que a conduta da empresa caracterizou o descumprimento das obrigações fixadas nos itens 8.1.1, 8.1.6 e 8.1.24, da Cláusula Oitava do Contrato nº 005/2020-MP/PA, o que impõe à aplicação da penalidade de 10 MULTAS INDENIZATÓRIAS (1. R\$ 1.981,16, 2. R\$ 3.804,08, 3. R\$ 5.602,07, 4. R\$ 8.940,15, 5. R\$ 9.229,95, 6. R\$ 8.732,40, 7. R\$ 6.565,94, 8. R\$ 5.541,92, 9. R\$ 6.985,99, 10. R\$ 5.197,41), com base no subitem 13.2.2, incisos II e III, da Cláusula Décima Terceira do Contrato em apreço, c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico nº 229/2021-Analista Jurídico, emitido pela Analista Jurídica da Atividade de Licitações e Contratos deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício nº 053/2021-SGJ-TA/MP/PA para comunicar à Empresa acerca da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa, contudo, não houve apresentação de defesa prévia;

CONSIDERANDO que a Analista Jurídica da Atividade de Licitações e Contratos deste Órgão Ministerial, reiterou os termos do Parecer Jurídico nº 229/2021-Analista Jurídico, manifestando-se novamente pela aplicação da sanção de 10 MULTAS INDENIZATÓRIAS (1. R\$ 1.981,16, 2. R\$ 3.804,08, 3. R\$ 5.602,07, 4. R\$ 8.940,15, 5. R\$ 9.229,95, 6. R\$ 8.732,40, 7. R\$ 6.565,94, 8. R\$ 5.541,92, 9. R\$ 6.985,99, 10. R\$ 5.197,41);

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

R E S O L V E:

I – APLICAR, à Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, a sanção de 10 MULTAS INDENIZATÓRIAS (1. R\$ 1.981,16, 2. R\$ 3.804,08, 3. R\$ 5.602,07, 4. R\$ 8.940,15, 5. R\$ 9.229,95, 6. R\$ 8.732,40, 7. R\$ 6.565,94, 8. R\$ 5.541,92, 9. R\$ 6.985,99, 10. R\$ 5.197,41), nos termos da Cláusula Décima Terceira, subitem 13.2.2, incisos II e III, do Contrato nº 005/2020-MP/PA c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 09 de agosto de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 690318

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 030/2021-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço, que tem como objeto Serviços de manu-

tenção e conservação das áreas verdes, incluindo jardins, vasos, canteiros e floresiras do prédio do Ministério Público do Estado do Pará no município de Parauapebas:

- À vista da habilitação, e considerando a ausência de apresentação de Razões Recursais, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor: 18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO EIRELI - TOTAL R\$ 10.999,80.

Valor Total do Certame: R\$ 10.999,80.

Belém (PA), 10 de agosto de 2021.

Lays Favacho Bastos

Pregoeira

Protocolo: 690319

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021-MP/PA

OBJETO: Manutenção de áreas verdes da Sede de Parauapebas.

#### HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 012/2021-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 030/2021-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço e, diante do julgamento da Pregoeira designada pela PORTARIA Nº. 1919/2021-MP/PGJ, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei: 18.851.494/0001-83 - C R ALVES FRANCO EIRELI - TOTAL R\$ 10.999,80.

Valor Total do Certame: R\$ 10.999,80.

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém-PA, 10 de agosto de 2021.

CESAR BERCHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador Geral de Justiça

Protocolo: 690304

### DIÁRIA

Republicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 06 de julho de 2021

#### PORTARIA Nº 1782/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 118973/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: JERFFSON LEMOS TORTOLA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIALIZADO DE APOIO TECNICO-OPERACIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO INTERIOR

MATRÍCULA: 999.1189

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994 ORIGEM: Marabá - PA

DESTINO(S): São Domingos do Araguaia/PA, Itupiranga/PA, Vila Brejo do Meio/PA, São Geraldo do Araguaia/PA

PERÍODO(S): 07/07/2021 - 09/07/2021, 12/07/2021 - 12/07/2021, 15/07/2021 - 16/07/2021, 20/07/2021 - 21/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 (quatro) diária(s)

FINALIDADE: Fiscalização/vistoria em obra

ORDENADOR(A) DA DESPESA: Cesar Bechara Nader Mattar Junior

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 02 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Republicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 20 de julho de 2021

#### PORTARIA Nº 1966/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

R E S O L V E:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 120325/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: LUCAS ROCHA GARCIA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR MILITAR III - CPC-MP-GM III

MATRÍCULA: 999.3271

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual n.º 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual n.º 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Santarém/PA

PERÍODO(S): 19/07/2021 - 22/07/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (tres e meia) diária(s)

FINALIDADE: Levantamento de informações - Realizar visita técnica na RA do Baixo Amazonas, com objetivo de aperfeiçoar a segurança institucional dos prédios e membros deste Órgão Ministerial.

Ordenador(a) da Despesa: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA , 14 de julho de 2021.

RICARDO DE ARAUJO MOURA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS